



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1212/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/I/E/nº 583/2021 (3082295), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação Parlamentar nº 1394/2021 (3082304), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, "sugere a prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação de fome no Brasil".
2. A este respeito, encaminho o OFÍCIO Nº 2479/2022/SE/CGAA/MC (3797269) e anexos (3797270), (3797271) e (3797272), pelos quais o Ministério da Cidadania remete resposta quanto à solicitação da referida Comissão.
3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 22/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3826483** e o código CRC **0434DE45** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009813/2022-79

SUPER nº 3826483

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 2479/2022/SE/CGAA/MC

Ao Senhor
CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário Executivo
Secretaria de Governo da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar, sala 428
CEP: 70150904 - Brasília/DF
segov.executiva@presidencia.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1394/2021 (SEI 11813776).

Referência: OFÍCIO Nº 15/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR, de 05 de janeiro de 2022 (SEI 11813773).

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 15/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR, de 05 de janeiro de 2022 (SEI 11813773), pelo qual a Assessoria Especial da Casa Civil, envia o Ofício 1^aSec/I/E/nº 583/2021 (SEI 11813774), de 30 de novembro de 2021, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados remete a Indicação Parlamentar nº 1.394/2021 (SEI 11813776) na qual o Sr. Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. "sugere a prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil".

2. A esse respeito, considerando o Despacho nº 30/2022/GM/ASPAR (SEI 11956234), de 01 de dezembro de 2022, encaminha-se a manifestação da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP/SEDS), no âmbito de suas competências regimentais, por meio do OFÍCIO Nº 48/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (SEI 11937946), ratificado pelo Secretário Especial do Desenvolvimento Social substituto, conforme o OFÍCIO Nº 258/2022/SEDS/MC (SEI 11942761), por meio da qual é explanada a possibilidade de prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil".

Atenciosamente,

CINARA WAGNER FREDO
Secretária-Executiva substituta

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 48/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC, de 10 de fevereiro de 2022 (SEI 11937946);
II - OFÍCIO Nº 1790/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC, de 29 de novembro de 2022 (SEI 13291198);
III - OFÍCIO Nº 2400/2022/SEDS/MC, de 01 de dezembro de 2022 (SEI 13296364).



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Wagner Fredo, Secretario(a) - Executivo, Substituto(a)**, em 07/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13303622** e o código CRC **DA91F776**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70050-902 71000.000514/2022-27 -
(61) 2030-1519/1596/1651 - www.cidadania.gov.br SEI nº 13303622



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
OFÍCIO Nº 48/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

À Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS

DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1394/2021.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Despacho nº 149/2022/SEDS (SEI nº [11870004](#)), no qual a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS, remete o Ofício nº 24/2022/SE/DPAR/MC (SEI nº [11867038](#)), pelo qual encaminha o Ofício nº 15/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR, de 05 de janeiro de 2022 (SEI nº [11813773](#)), no qual a Assessoria Especial da Casa Civil envia o Ofício 1^aSec/I/E/nº 583/2021 (SEI nº [11813774](#)), de 30 de novembro de 2021, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados remete a Indicação Parlamentar nº 1.394/2021 (SEI nº [11813776](#)), na qual o Sr. Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. "sugere a prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil".

2. Cumpre salientar que, o pleito supracitado solicita ao Ministério da Cidadania "prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil". A demanda diz respeito aos recursos de créditos extraordinários de R\$ 500 milhões, disponibilizados no ano de 2020, para a execução do Programa no âmbito das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19. O prazo final de execução desses recursos foi de 31/12/2021 e alguns Estados não conseguiram concluir 100% da execução.

3. Assim sendo, embora o Ministério da Cidadania também entenda a importância desse recursos para os agricultores familiares e para a oferta de alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, essa decisão está fora da alcada do Ministério, tendo em vista que o prazo final da execução está estabelecido no § 2º do art. 2º do Decreto 10.579/2020:

§ 2º Os restos a pagar não processados inscritos em conformidade com o disposto neste artigo serão objeto de acompanhamento específico no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo federal e o saldo não liquidado até 31 de dezembro de 2021 será cancelado nessa data pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

4. Dessa forma, tendo em vista que os recursos já foram cancelados pela Secretaria do Tesouro Nacional não é possível ao Ministério ampliar o prazo para execução do saldo restante.

5. Cabe informar que, embora não seja possível o atendimento à demanda apresentada no momento, com a recente aprovação da LOA o Ministério da Cidadania iniciará o planejamento para garantir a continuidade da execução do referido Programa, atualmente denominado Programa Alimenta Brasil - PAB, em todos os estados da federação

6. Sem mais para ao momento, esta Secretaria Nacional se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que sobrevierem.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 10/02/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11937946** e o código CRC **98DDCC73**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.cidadaania.gov.br

71000.000514/2022-27 -
SEI nº 11937946

Criado por [roberta.freitas](#), versão 3 por [kelly.santos](#) em 10/02/2022 08:35:47.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**

OFÍCIO Nº 1790/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC

Brasília, 29 de novembro de 2022.

À Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Especial do Desenvolvimento Social - Adjunto
Ministério da Cidadania
Brasília/DF

Assunto: Atualização de informações - Indicação Parlamentar nº 1394/2021.

Senhor Secretário Especial do Desenvolvimento Social - Adjunto,

1. Reporto-me ao Despacho nº 5638/2022/SEDS (SEI nº [13237665](#)), no qual a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS, remete o Ofício nº 1587/2021/GM/ASPAR/MC (SEI nº [13229198](#)), por meio do qual a Assessoria Especial Parlamentar e Federativa solicita atualização de informações prestadas anteriormente acerca da Indicação Parlamentar nº 1.394/2021 (SEI nº [11813776](#)), na qual o Sr. Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. "sugere a prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil".

2. Em relação à informação lançada no item 5 do Ofício nº 48/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (SEI nº [11937946](#)), esclarecemos que após a emissão daquele ofício (10/02/2022), foi publicado portarias de pactuação com limites financeiros oriundos de Recurso Ordinário do Ministério da Cidadania e Recurso Extraordinário, este último, disponibilizado por meio da Medida Provisória nº 1.130 de 22 de julho de 2022 convertida em Lei nº 14.469, de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2022.

3. Dentre os Municípios contemplados, podemos citar 34 (trinta e quatro) pertencentes ao Estado de São Paulo, onde assegurou-se o atendimento à 1941 (mil novecentos e quarenta e um) agricultores, chegando ao montante de R\$ 23 milhões de reais destinados.

4. Sem mais para o momento, esta Secretaria Nacional se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que sobrevierem.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 29/11/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13291198** e o código CRC **BA73C1DE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.000514/2022-27 -
SEI nº 13291198

Criado por [roberta.freitas](#), versão 3 por [kelly.santos](#) em 29/11/2022 12:11:26.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL

OFÍCIO Nº 2400/2022/SEDS/MC

À Senhora
NATALIA DA SILVA RIOS DOS REIS
Chefe de Assessoria Especial Parlamentar e Federativo
Ministério da Cidadania
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Atualização de informações - Indicação Parlamentar nº 1394/2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.000514/2022-27.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. De ordem do Secretário Especial Substituto, faço referência ao Ofício nº 1587/2021/GM/ASPAR/MC (SEI nº [13229198](#)), por meio do qual esta Assessoria Especial Parlamentar e Federativa - ASPAR solicita atualização de informações prestadas anteriormente acerca da Indicação Parlamentar nº 1.394/2021 (SEI nº [11813776](#)), na qual o Sr. Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. "sugere a prorrogação do prazo para execução dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diante do agravamento da situação da fome no Brasil".

2. Sobre o assunto em apreço, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP vinculada a esta Secretaria Especial, no âmbito de suas competências, por meio dos OFÍCIOS Nº 1790/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (SEI [13291198](#)) e 48/2022/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (SEI nº [11937946](#)).

3. Sendo o que se apresenta para o momento, mantenho a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
AMANDA DIAS BEZERRA GOMES
Chefe de Gabinete Substituta
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Dias Gomes, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 01/12/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13296364** e o código CRC **9147E224**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.000514/2022-27 -
SEI nº 13296364

Criado por [filipe.mendes](#), versão 4 por [amanda.gomes](#) em 01/12/2022 10:31:21.